

LEI Nº 182

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

" CRIA MARCENARIA COMUNITÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criada a Marcenaria Comunitária de
Ouro Preto do Oeste, desvinculada da Administração direta.

Art. 2º) A Marcenaria Comunitária funcionará sob
a direção da Casa do Menor Trabalhador, tendo esta, estatuto devidamen
te aprovado e registrado, diretoria própria eleita periodicamente na
forma estatuída.

Art. 3º) Os materiais e equipamentos atualmente
utilizados pela Marcenaria Municipal, ficam todos transferidos gratui
tamente à Marcenaria Comunitária, da qual constituirá patrimônio.

Art. 4º) Fica a Prefeitura obrigada a manter à
disposição da Marcenaria Comunitária, número de funcionários suficien
tes ao seu funcionamento.

Art. 5º) Para fazer face às despesas de funciona
mento, a Marcenaria Comunitária poderá instituir cobrança de valores
a título de contribuição.

Parágrafo 1º - A arrecadação acima, deverá ser es
criturada na forma da lei.

Parágrafo 2º - Serão da mesma forma escrituradas
todas as despesas efetuadas e aprovadas pela Assembléia, na forma do
Estatuto. *Q. y*

Proc. n.º 351/88
fls. 003
Amf

LEI Nº 182

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

Art. 6º) Fica a Marcenaria Comunitária reconhecida como de utilidade pública.

Art. 7º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *E. y*

Expedito
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE	
OURO PRETO DO GOSTE	
SEÇÃO DE PROTOCOLO	
RECEBIDO	21/12/88
HORAS	12:35
<i>Amf</i>	
CUSTO	

Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
21/12/88	351/88
<i>[Signature]</i>	

Proc. n.º 351/88

fls. 004

[Signature]

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO

21/12/88

[Signature]
 Jovenciana Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 0 /CMOPO/8

*Seo. Ant. Regulat. e
 para Conselho e providências
 cabíveis.*

26-12-88
[Signature]
 Lourival da Cruz Nascimento
 Presidente CMOPO

*Às Deputações das Comissões
 para arquivo. -*

Em 26/12/88. -

*Quart.
 Dir. Regulat. -*

[Signature]